



TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 105/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 56/2025 COM BASE NO ART. 75, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C DECRETO MUNICIPAL DE Nº 098/2022;

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa na Rua Hipólito Pinto, 240, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento (MENOR PREÇO POR LOTE), na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 098/2022, e demais legislação aplicável.

Data limite para apresentação das propostas e documentação: dia 21/03/2025, às 16:00 horas, pelo e-mail: licitacao@quatrelgeral.mg.gov.br

A contratação em liça não seguirá o disposto no Decreto 09/2023 de 23 de Janeiro de 2023, sendo assim não será exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que estejam localizadas na microrregião do município de Quatrel Geral, tendo em vista a carência de fornecedores aptos a atender aos itens do processo em questão.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA E DA JUSTIFICATIVA.

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE VW26280 - PLACA: OXD 9166 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.**, conforme termo de referência.

1.2. A contratação será dividida em itens/lotes ou ocorrerá em item/ lote único, conforme tabela constante abaixo.

Número do Lote	Item	Código do Item	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	0001	00031937	Aditivo radiador concentrado	Unidade	12,0000	99,0500	1.188,6000
001	0002	00042369	Anel da turbina	Unidade	2,0000	25,1233	50,2400
001	0003	00042327	Anel de vedação da boia do tanque	Unidade	1,0000	35,3267	35,3200
001	0004	00040589	Anel do bujão.	Unidade	1,0000	7,9440	7,9400
001	0005	00042375	Anel do garfo fa caixa	Unidade	1,0000	24,4567	24,4500
001	0006	00042330	Anel retentor tração	Unidade	4,0000	227,4167	909,6600
001	0007	00042331	Anel trava roda tração	Unidade	4,0000	84,1800	336,7200
001	0008	00042356	Arruela da turbina	Unidade	6,0000	49,8733	299,2300
001	0009	00042362	Arruela do pescador do cârter	Unidade	1,0000	20,8200	20,8200



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

001	0010	00042365	Arruela do retorno da turbina	Unidade	4,0000	7,9400	31,7600
001	0011	00008993	Cola de silicone original	Unidade	1,0000	307,9200	307,9200
001	0012	00042322	Contra pino dianteiro	Unidade	2,0000	9,6167	19,2300
001	0013	00042323	Contra pino do embuchamento	Unidade	2,0000	9,6167	19,2300
001	0014	00002273	Correia do ar condicionado	Unidade	1,0000	167,3500	167,3500
001	0015	00026350	Correia do Motor.	Unidade	1,0000	153,5000	153,5000
001	0016	00042316	Coxim da cabine lado direito	Unidade	2,0000	119,1733	238,3400
001	0017	00042317	Coxim da cabine lado esquerdo	Unidade	2,0000	45,2467	90,4900
001	0018	00006788	Elemento filtrante diesel	Unidade	1,0000	124,1233	124,1200
001	0019	00042308	Elemento filtrante lubrificante	Unidade	1,0000	134,9933	134,9900
001	0020	00040588	Elemento filtrante racor	Unidade	1,0000	153,5000	153,5000
001	0021	00035509	Elemento filtro de ar	Unidade	1,0000	146,2167	146,2100
001	0022	00006791	Elemento filtro de ar interno	Unidade	1,0000	71,3100	71,3100
001	0023	00001298	Fluido de Freio	Unidade	3,0000	30,0452	90,1300
001	0024	00042309	Graxa lubrificante.	Unidade	9,0000	44,9033	404,1200
001	0025	00042315	Interruptor tecla do vidro	Unidade	1,0000	104,6467	104,6400
001	0026	00042321	Jogo de embuchamento STD dianteiro	Unidade	1,0000	1.061,1667	1.061,1600
001	0027	00042310	Jogo de lona da tração.	Unidade	1,0000	257,7733	257,7700
001	0028	00009653	Jogo de lonas, freio dianteiro.	Unidade	1,0000	252,8233	252,8200
001	0029	00042333	Jogo montagem - kit junta vazamento dianteira	Unidade	1,0000	2.709,6667	2.709,6600
001	0030	00042372	Junta do garfo	Unidade	1,0000	37,3167	37,3100
001	0031	00042318	Lâmpada farolete traseiro	Unidade	1,0000	7,6167	7,6100
001	0032	00042193	Lixa de ferro nº36.	Unidade	1,0000	7,6167	7,6100
001	0033	00042332	Locatite 5900 - trava rosca	Unidade	1,0000	47,6667	47,6600
001	0034	00042319	Luz pisca lanterna do para brisa.	Unidade	2,0000	79,2500	158,5000



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

001	0035	0004237 6	Mecanismo da máquina do vidro lado direito	Unidade	1,0000	519,9000	519,9000
001	0036	0004232 6	Mola do patinho	Unidade	2,0000	35,3267	70,6500
001	0037	0004231 3	Mola retentor do patim- grande.	Unidade	2,0000	35,0233	70,0400
001	0038	0004231 2	Mola retentor do patim- pequena	Unidade	6,0000	14,9000	89,4000
001	0039	0000130 9	Óleo 15w40 turbo	Litro	28,0000	43,9343	1.230,160 0
001	0040	0004237 7	Óleo caixa 80w.	Unidade	14,0000	47,2180	661,0500
001	0041	0004237 8	Óleo diferencial	Unidade	25,0000	50,1978	1.254,940 0
001	0042	0003549 2	Óleo hidráulico.	Unidade	2,0000	60,4117	120,8200
001	0043	0004231 4	Palheta do limpador de para- brisa	Unidade	2,0000	113,9000	227,8000
001	0044	0004233 8	Parafuso bocal óleo	Unidade	2,0000	12,2333	24,4600
001	0045	0004234 7	Parafuso da bomba combustível	Unidade	2,0000	5,6467	11,2900
001	0046	0004234 9	Parafuso da carcaça radiador	Unidade	1,0000	14,5567	14,5500
001	0047	0004235 3	Parafuso da polia virabrequim	Unidade	6,0000	29,4067	176,4400
001	0048	0004234 8	Parafuso da turbina	Unidade	2,0000	9,9500	19,9000
001	0049	0004234 6	Parafuso do compressor de ar	Unidade	3,0000	15,2033	45,6000
001	0050	0004236 6	Parafuso do retorno da turbina	Unidade	4,0000	8,6167	34,4600
001	0051	0004236 3	Parafuso do suporte da turbina	Unidade	1,0000	14,2233	14,2200
001	0052	0004233 4	Parafuso engrenagem	Unidade	4,0000	15,5467	62,1800
001	0053	0004234 5	Parafuso grande da bomba de água	Unidade	1,0000	11,9100	11,9100
001	0054	0004237 1	Parafuso grande da tomada de força	Unidade	6,0000	20,8200	124,9200
001	0055	0004233 6	Parafuso grande tampa dianteira	Unidade	2,0000	50,1967	100,3900
001	0056	0004234 4	Parafuso médio da bomba de água	Unidade	5,0000	10,2633	51,3100
001	0058	0004233 7	Parafuso médio tampa dianteira	Unidade	1,0000	10,9100	10,9100



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

001	0059	00042343	Parafuso pequeno da bomba de água	Unidade	3,0000	10,2633	30,7800
001	0060	00042339	Parafuso pequeno da carcaça tesmostato.	Unidade	2,0000	10,5867	21,1700
001	0061	00042342	Parafuso pequeno da tampa dianteira	Unidade	5,0000	10,2633	51,3100
001	0062	00042354	Parafuso pequeno da tomada de força	Unidade	3,0000	9,9400	29,8200
001	0063	00042355	Parafuso pequeno da turbina	Unidade	6,0000	5,6267	33,7600
001	0064	00042335	Parafuso roda intermediária	Unidade	2,0000	8,2633	16,5200
001	0065	00042350	Parafuso sobre o cárter	Unidade	27,0000	6,6267	178,9200
001	0066	00042370	Peça encaixe luva aftercooler	Unidade	2,0000	345,5800	691,1600
001	0067	00042320	Polia do ar condicionado	Unidade	2,0000	238,9433	477,8800
001	0068	00042361	Porca da mesa da turbina	Unidade	4,0000	25,7700	103,0800
001	0069	00042399	Prestação de serviço de drena/abastecer sistema de arrefecimento	Hora	0,5000	393,3333	196,6600
001	0070	00042392	Prestação de serviço de remover conjunto cubo/tambor da roda traseira.	Hora	3,0000	393,3333	1.179,9900
001	0071	00042384	Prestação de serviço de revisão de MP1	Hora	4,4000	393,3333	1.730,6600
001	0072	00042393	Prestação de serviço de sangrar sistema hidráulico	Hora	0,2000	393,3333	78,6600
001	0073	00042400	Prestação de serviço de substituir boia do tanque e/ou junta	Hora	0,2000	393,3333	78,6600
001	0074	00042397	Prestação de serviço de substituir correia do motor	Unidade	0,2000	393,3333	78,6600



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

001	0075	0004239 4	Prestação de serviço de substituir coxim inferior suporte da cabine	Hora	1,2000	393,3333	471,9900
001	0076	0004238 9	Prestação de serviço de substituir flange e/ou vedador	Hora	2,5000	393,3333	983,3300
001	0077	0004238 1	Prestação de serviço de substituir interruptor acionamento tecla do vidro	Hora	0,2000	393,3333	78,6600
001	0078	0004238 8	Prestação de serviço de substituir junta do cárter	Unidade	1,8000	393,3333	707,9900
001	0079	0004240 1	Prestação de serviço de substituir mecanismo de acionamento da máquina do vidro	Hora	0,9000	393,3333	353,9900
001	0080	0004239 8	Prestação de serviço de substituir polia eletromagnética do ar condicionado.	Hora	0,7000	393,3333	275,3300
001	0081	0004239 1	Prestação de serviço de substituir retentor do cubo de roda traseira	Hora	0,8000	393,3333	314,6600
001	0082	0004239 0	Prestação de serviço de substituir turbo compressor da turbina	Hora	2,9000	393,3333	1.140,660 0
001	0083	0004238 3	Prestação de serviço de trocar óleo da caixa de mudança	Hora	0,4000	393,3333	157,3300
001	0084	0004238 2	Prestação de serviço de trocar óleo do diferencial	Hora	0,5000	393,3333	196,6600
001	0085	0004238 0	Prestação de serviços de remover conjunto cubo e tambor das rodas dianteiras	Hora	1,5000	393,3333	589,9900



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

001	0086	00042387	Prestação de serviços de substituir caixa das engrenagens de vazamento do motor	Hora	8,5000	393,3333	3.343,3300
001	0087	00042396	Prestação de serviços de substituir conjunto de lanterna do teto.	Hora	0,2000	393,3333	78,6600
001	0088	00042395	Prestação de serviços de substituir coxim inferior do suporte lado direito	Hora	1,2000	393,3333	471,9900
001	0089	00042379	Prestação de serviços de substituir retentor do cubo de roda dianteira	Hora	0,6000	393,3333	235,9900
001	0090	00042360	Prisioneiro 08mm da mesa da turbina	Unidade	2,0000	69,9967	139,9900
001	0091	00042359	Prisioneiro 10mm da mesa da turbina	Unidade	2,0000	81,5633	163,1200
001	0092	00042311	Rebite do jogo de lona	Unidade	212,0000	0,9855	208,9200
001	0093	00009439	Retentor dianteiro	Unidade	2,0000	79,2200	158,4400
001	0094	00042373	Retentor do gardo da caixa	Unidade	1,0000	99,6967	99,6900
001	0095	00042324	Rolamento grande	Unidade	2,0000	602,3333	1.204,6600
001	0096	00042328	Rolamento grande tração	Unidade	4,0000	718,7700	2.875,0800
001	0097	00042325	Rolamento pequeno	Unidade	2,0000	411,2233	822,4400
001	0098	00042329	Rolamento pequeno tração.	Unidade	4,0000	643,8733	2.575,4900
001	0099	00041947	Solvente de querosene	Unidade	3,0000	32,3333	96,9900
001	0100	00042357	Tubo - turbina	Unidade	1,0000	10.785,3000	10.785,3000
001	0101	00042341	Tubo da carcaça termostato	Unidade	1,0000	341,7000	341,7000
001	0102	00042368	Tubo de óleo do retorno da turbina	Unidade	1,0000	974,8767	974,8700
001	0103	00042352	Vedação da junta do cárter	Unidade	1,0000	615,6667	615,6600
001	0104	00042358	Vedação da mesa turbina	Unidade	1,0000	416,8200	416,8200



001	0105	0004236 4	Vedação do retorno da turbina	Unidade	1,0000	20,8200	20,8200
001	0106	0004235 1	Vedação pescador	Unidade	1,0000	11,9100	11,9100
001	0107	0004236 7	Vedação tubo de óleo da turbina	Unidade	1,0000	7,2933	7,2900
011	0057	0004234 0	Parafuso médio da carcaça termostato	Unidade	1,0000	10,2633	10,2600

OBS: O LICITANTE VENCEDOR APÓS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO DEVERÁ ENTREGÁ-LO NO SEGUINTE ENDEREÇO: RUA HIPÓLITO PINTO 51, CIDADE: QUARTEL GERAL, O VEICULO DEVERÁ SER ENTREGUE EM GUINCHO/PRANCHA, POR EXCLUSIVA CONTA, RESPONSABILIDADE E PERFEITA CONDIÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR, SENDO QUE AS DESPENSAS DE TRANSPORTES SERÃO POR CONTA DO LICITANTE.

AS PEÇAS UTILIZADAS NO REPARO DO VEICULO DEVERÃO SER ORIGINAIS DE FÁBRICA, SENDO QUE SERÁ REALIZADA A CONFERENCIA DAS MESMAS NO ATO DA ENTREGA DO VEICULO.

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A aquisição se justifica, tendo em vista que a prestação de serviços para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE VW26280 - PLACA: OXD 9166 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.**

1.5. A presente contratação direta correrá por conta da dotação orçamentária específica para o exercício de 2025.

1.6. O valor estimado para a referente contratação é de R\$ 50.524,92 (Cinquenta mil quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos)

1.7. Os itens deverão ser executados conforme necessidade expressa pelo setor requisitante, e deverá integrar todos os custos referentes a entrega dos itens descritos, tais como transporte, impostos e etc.

PRAZO DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO: 6 DIAS ÚTEIS, A contar da emissão da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FINCAS NA LEI 14.133/2021.

2.1.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores: que não atendam às condições deste termo de referência e seu(s) anexo(s);

2.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa



física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.1.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.1.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.1.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.1.5. Sociedade Cooperativas;

3. INGRESSO NA DISPENSA E DO ENVIO DA PROPOSTA INICIAL;

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o envio de sua proposta inicial, na forma deste item para os endereços indicados no AVISO DE DISPENSA.

3.1.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais,



encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o TERMO DE REFERÊNCIA, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No envio da proposta inicial, o fornecedor deverá, prestar as seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS;

4.1. Apresentadas as propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação em sessão designada, conforme aviso de dispensa.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas para que a contratação não fique frustrada.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.



4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior 60, (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. Contiver vícios insanáveis;

4.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor da proposta vencedora.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, a convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.1.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.2.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.2.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta podendo ser prorrogado na forma do art. 106, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do



contrato;

7.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração da responsabilidade da empresa



deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.

8.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e



acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.11. Da sessão pública será divulgada Ata com publicação do site do município, no diário oficial.

8.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13. Fica eleito o foro da Comarca de Dolores do Indaiá – MG para dirimir qualquer controvérsia acerca da presente contratação direta.

8.13.1. ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.13.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

8.13.3. ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

8.13.4. ANEXO IV – DECLARAÇÃO CONJUNTA

Quartel Geral, 17/03/2025

José Vanderlei da Silva
Secretário de Transporte



ANEXO I

PESSOA JURÍDICA;

1 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, (ART. 68, INCISOS I A VI DA LEI FEDERAL 14.133/2021):

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

1.8 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.9 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

1.10 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.11 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.12 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.13 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Quartel Geral, 17/03/2025

José Vanderlei da Silva

Secretário de Transporte



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE VALOR Nº 10/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei
14.133/2021 C/C DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE VW26280 - PLACA: OXD 9166 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

Número do Lote	Item	Código do Item	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	0001	00031937	Aditivo radiador concentrado	Unidade	12,0000	99,0500	1.188,6000
001	0002	00042369	Anel da turbina	Unidade	2,0000	25,1233	50,2400
001	0003	00042327	Anel de vedação da boia do tanque	Unidade	1,0000	35,3267	35,3200
001	0004	00040589	Anel do bujão.	Unidade	1,0000	7,9440	7,9400
001	0005	00042375	Anel do garfo fa caixa	Unidade	1,0000	24,4567	24,4500
001	0006	00042330	Anel retentor tração	Unidade	4,0000	227,4167	909,6600
001	0007	00042331	Anel trava roda tração	Unidade	4,0000	84,1800	336,7200
001	0008	00042356	Arruela da turbina	Unidade	6,0000	49,8733	299,2300
001	0009	00042362	Arruela do pescador do cárter	Unidade	1,0000	20,8200	20,8200
001	0010	00042365	Arruela do retorno da turbina	Unidade	4,0000	7,9400	31,7600
001	0011	00008993	Cola de silicone original	Unidade	1,0000	307,9200	307,9200
001	0012	00042322	Contra pino dianteiro	Unidade	2,0000	9,6167	19,2300
001	0013	00042323	Contra pino do embuchamento	Unidade	2,0000	9,6167	19,2300
001	0014	00002273	Correia do ar condicionado	Unidade	1,0000	167,3500	167,3500
001	0015	00026350	Correia do Motor.	Unidade	1,0000	153,5000	153,5000
001	0016	00042316	Coxim da cabine lado direito	Unidade	2,0000	119,1733	238,3400
001	0017	00042317	Coxim da cabine lado esquerdo	Unidade	2,0000	45,2467	90,4900
001	0018	00006788	Elemento filtrante diesel	Unidade	1,0000	124,1233	124,1200



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

001	0019	00042308	Elemento filtrante lubrificante	Unidade	1,0000	134,9933	134,9900
001	0020	00040588	Elemento filtrante racor	Unidade	1,0000	153,5000	153,5000
001	0021	00035509	Elemento filtro de ar	Unidade	1,0000	146,2167	146,2100
001	0022	00006791	Elemento filtro de ar interno	Unidade	1,0000	71,3100	71,3100
001	0023	00001298	Fluido de Freio	Unidade	3,0000	30,0452	90,1300
001	0024	00042309	Graxa lubrificante.	Unidade	9,0000	44,9033	404,1200
001	0025	00042315	Interruptor tecla do vidro	Unidade	1,0000	104,6467	104,6400
001	0026	00042321	Jogo de embuchamento STD dianteiro	Unidade	1,0000	1.061,1667	1.061,1600
001	0027	00042310	Jogo de lona da tração.	Unidade	1,0000	257,7733	257,7700
001	0028	00009653	Jogo de lonas, freio dianteiro.	Unidade	1,0000	252,8233	252,8200
001	0029	00042333	Jogo montagem - kit junta vazamento dianteira	Unidade	1,0000	2.709,6667	2.709,6600
001	0030	00042372	Junta do garfo	Unidade	1,0000	37,3167	37,3100
001	0031	00042318	Lâmpada farolete traseiro	Unidade	1,0000	7,6167	7,6100
001	0032	00042193	Lixa de ferro nº36.	Unidade	1,0000	7,6167	7,6100
001	0033	00042332	Locatite 5900 - trava rosca	Unidade	1,0000	47,6667	47,6600
001	0034	00042319	Luz pisca lanterna do para brisa.	Unidade	2,0000	79,2500	158,5000
001	0035	00042376	Mecanismo da máquina do vidro lado direito	Unidade	1,0000	519,9000	519,9000
001	0036	00042326	Mola do patinho	Unidade	2,0000	35,3267	70,6500
001	0037	00042313	Mola retentor do patim-grande.	Unidade	2,0000	35,0233	70,0400
001	0038	00042312	Mola retentor do patim-pequena	Unidade	6,0000	14,9000	89,4000
001	0039	00001309	Óleo 15w40 turbo	Litro	28,0000	43,9343	1.230,1600
001	0040	00042377	Óleo caixa 80w.	Unidade	14,0000	47,2180	661,0500
001	0041	00042378	Óleo diferencial	Unidade	25,0000	50,1978	1.254,9400



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

001	0042	0003549 2	Óleo hidráulico.	Unidade	2,0000	60,41 17	120,8200
001	0043	0004231 4	Palheta do limpador de para- brisa	Unidade	2,0000	113,900 0	227,8000
001	0044	0004233 8	Parafuso bocal óleo	Unidade	2,0000	12,2333	24,4600
001	0045	0004234 7	Parafuso da bomba combustível	Unidade	2,0000	5,6467	11,2900
001	0046	0004234 9	Parafuso da carcaça radiador	Unidade	1,0000	14,5567	14,5500
001	0047	0004235 3	Parafuso da polia virabrequim	Unidade	6,0000	29,4067	176,4400
001	0048	0004234 8	Parafuso da turbina	Unidade	2,0000	9,9500	19,9000
001	0049	0004234 6	Parafuso do compressor de ar	Unidade	3,0000	15,2033	45,6000
001	0050	0004236 6	Parafuso do retorno da turbina	Unidade	4,0000	8,6167	34,4600
001	0051	0004236 3	Parafuso do suporte da turbina	Unidade	1,0000	14,2233	14,2200
001	0052	0004233 4	Parafuso engrenagem	Unidade	4,0000	15,5467	62,1800
001	0053	0004234 5	Parafuso grande da bomba de água	Unidade	1,0000	11,9100	11,9100
001	0054	0004237 1	Parafuso grande da tomada de força	Unidade	6,0000	20,8200	124,9200
001	0055	0004233 6	Parafuso grande tampa dianteira	Unidade	2,0000	50,1967	100,3900
001	0056	0004234 4	Parafuso médio da bomba de água	Unidade	5,0000	10,2633	51,3100
001	0058	0004233 7	Parafuso médio tampa dianteira	Unidade	1,0000	10,9100	10,9100
001	0059	0004234 3	Parafuso pequeno da bomba de água	Unidade	3,0000	10,2633	30,7800
001	0060	0004233 9	Parafuso pequeno da carcaça tesmostato.	Unidade	2,0000	10,5867	21,1700
001	0061	0004234 2	Parafuso pequeno da tampa dianteira	Unidade	5,0000	10,2633	51,3100



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

001	0062	00042354	Parafuso pequeno da tomada de força	Unidade	3,0000	9,9400	29,8200
001	0063	00042355	Parafuso pequeno da turbina	Unidade	6,0000	5,6267	33,7600
001	0064	00042335	Parafuso roda intermediária	Unidade	2,0000	8,2633	16,5200
001	0065	00042350	Parafuso sobre o cárter	Unidade	27,0000	6,6267	178,9200
001	0066	00042370	Peça encaixe luva aftercooler	Unidade	2,0000	345,5800	691,1600
001	0067	00042320	Polia do ar condicionado	Unidade	2,0000	238,9433	477,8800
001	0068	00042361	Porca da mesa da turbina	Unidade	4,0000	25,7700	103,0800
001	0069	00042399	Prestação de serviço de drena/abastecer sistema de arrefecimento	Hora	0,5000	393,3333	196,6600
001	0070	00042392	Prestação de serviço de remover conjunto cubo/tambor da roda traseira.	Hora	3,0000	393,3333	1.179,9900
001	0071	00042384	Prestação de serviço de revisão de MP1	Hora	4,4000	393,3333	1.730,6600
001	0072	00042393	Prestação de serviço de sangrar sistema hidráulico	Hora	0,2000	393,3333	78,6600
001	0073	00042400	Prestação de serviço de substituir boia do tanque e/ou junta	Hora	0,2000	393,3333	78,6600
001	0074	00042397	Prestação de serviço de substituir correia do motor	Unidade	0,2000	393,3333	78,6600
001	0075	00042394	Prestação de serviço de substituir coxim inferior suporte da cabine	Hora	1,2000	393,3333	471,9900
001	0076	00042389	Prestação de serviço de substituir flange e/ou vedador	Hora	2,5000	393,3333	983,3300



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

001	0077	0004238 1	Prestação de serviço de substituir interruptor acionamento tecla do vidro	Hora	0,2000	393,333 3	78,6600
001	0078	0004238 8	Prestação de serviço de substituir junta do cárter	Unidade	1,8000	393,333 3	707,9900
001	0079	0004240 1	Prestação de serviço de substituir mecanismo de acionamento da máquina do vidro	Hora	0,9000	393,333 3	353,9900
001	0080	0004239 8	Prestação de serviço de substituir polia eletromagnética do ar condicionado.	Hora	0,7000	393,333 3	275,3300
001	0081	0004239 1	Prestação de serviço de substituir retentor do cubo de roda traseira	Hora	0,8000	393,333 3	314,6600
001	0082	0004239 0	Prestação de serviço de substituir turbo compressor da turbina	Hora	2,9000	393,333 3	1.140,660 0
001	0083	0004238 3	Prestação de serviço de trocar óleo da caixa de mudança	Hora	0,4000	393,333 3	157,3300
001	0084	0004238 2	Prestação de serviço de trocar óleo do diferencial	Hora	0,5000	393,333 3	196,6600
001	0085	0004238 0	Prestação de serviços de remover conjunto cubo e tambor das rodas dianteiras	Hora	1,5000	393,333 3	589,9900
001	0086	0004238 7	Prestação de serviços de substituir caixa das engrenagens de vazamento do motor	Hora	8,5000	393,333 3	3.343,330 0



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

001	0087	00042396	Prestação de serviços de substituir conjunto de lanterna do teto.	Hora	0,2000	393,3333	78,6600
001	0088	00042395	Prestação de serviços de substituir coxim inferior do suporte lado direito	Hora	1,2000	393,3333	471,9900
001	0089	00042379	Prestação de serviços de substituir retentor do cubo de roda dianteira	Hora	0,6000	393,3333	235,9900
001	0090	00042360	Prisioneiro 08mm da mesa da turbina	Unidade	2,0000	69,9967	139,9900
001	0091	00042359	Prisioneiro 10mm da mesa da turbina	Unidade	2,0000	81,5633	163,1200
001	0092	00042311	Rebite do jogo de lona	Unidade	212,0000	0,9855	208,9200
001	0093	00009439	Retentor dianteiro	Unidade	2,0000	79,2200	158,4400
001	0094	00042373	Retentor do gardo da caixa	Unidade	1,0000	99,6967	99,6900
001	0095	00042324	Rolamento grande	Unidade	2,0000	602,3333	1.204,6600
001	0096	00042328	Rolamento grande tração	Unidade	4,0000	718,7700	2.875,0800
001	0097	00042325	Rolamento pequeno	Unidade	2,0000	411,2233	822,4400
001	0098	00042329	Rolamento pequeno tração.	Unidade	4,0000	643,8733	2.575,4900
001	0099	00041947	Solvente de querosene	Unidade	3,0000	32,3333	96,9900
001	0100	00042357	Tubo - turbina	Unidade	1,0000	10.785,3000	10.785,3000
001	0101	00042341	Tubo da carcaça termostato	Unidade	1,0000	341,7000	341,7000
001	0102	00042368	Tubo de óleo do retorno da turbina	Unidade	1,0000	974,8767	974,8700
001	0103	00042352	Vedação da junta do cárter	Unidade	1,0000	615,6667	615,6600
001	0104	00042358	Vedação da mesa turbina	Unidade	1,0000	416,8200	416,8200
001	0105	00042364	Vedação do retorno da turbina	Unidade	1,0000	20,8200	20,8200



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

001	0106	0004235 1	Vedação pescador	Unidade	1,0000	11,9100	11,9100
001	0107	0004236 7	Vedação tubo de óleo da turbina	Unidade	1,0000	7,2933	7,2900
011	0057	0004234 0	Parafuso médio da carcaça termostato	Unidade	1,0000	10,2633	10,2600

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso): (no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 dias contados da data limite prevista para entrega da proposta.

Obs: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº. Cédula de Identidade: _____



Quarteil Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO; CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0 __/2025.

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 18.296.699/0001-44, com sede administrativa à Rua Hipólito Pinto, 240, Centro, CEP 35625-000, neste ato representado por, José Vanderlei da Silva, inscrito no CPF/MF sob o N.º XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e _____, brasileiro, solteiro, (.....), denominado CONTRATADO, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo dispensa de licitação com fulcro no artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, PRC nº 105/2025, Dispensa de nº 56/2025, a qual rege o presente instrumento, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

PRIMEIRA (OBJETO) – O CONTRATADO se obriga a confecção de prestação de serviços de certificação digital, conforme termo de referência.

SEGUNDA - (REGIME DE EXECUÇÃO) – O objeto deste contrato será executado conforme termo de referência.

TERCEIRA (DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) – Dá-se a este contrato o valor global de R\$ _____, valor este pago em parcela única no valor de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO ÚNICO. O pagamento ao CONTRATADO será efetuado no 5º dia útil do mês subsequente em correspondência com os serviços prestados e com o valor fixado nesta cláusula, mediante apresentação de faturas, devidamente atestadas, segundo a legislação vigente.

QUARTA (DO PRAZO) – O prazo de prestação dos serviços contratados será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura até a entrega efetiva dos bens licitados.

QUINTA (DA DESPESA) – A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da dotação orçamentária específica para o exercício de 2025.

SEXTA (DA GARANTIA) – Fica dispensada a garantia prevista no artigo 96 da Lei 14.133/2021, no presente contrato.

SÉTIMA (DA FISCALIZAÇÃO) - Cabe ao CONTRATANTE, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados e do comportamento do CONTRATADO cujo fiscal do contrato é aquele contido nos



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

termos da portaria de nº 17/2025

OITAVA (DAS PENALIDADES) – O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

NONA (DA RESCISÃO) – O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no art. 155, incisos I a XII, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba ao CONTRATADO qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

DÉCIMA (DOS DIREITOS DO CONTRATANTE) – São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art. 89 § 2º da Lei nº 14.133/2021, que exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

DECIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA- DAS DESPESAS- Constituirá encargo exclusivo do CONTRATADO o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DECIMA TERCEIRA (FORO) - O Foro do presente contrato será o da Comarca de Dolores do Indaiá/MG, ficando excluído qualquer outro.

Quartel Geral, 17/03/2025

José Vanderlei da Silva
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Nome da empresa, CNPJ nº xxxxx, sediada no endereço xxxxxx, por intermédio do seu representante legal o Sr. xxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade RG nº xxxxxxxx e do CPF/MF xxxxxxxx.

Declaramos para os devidos fins e sob as penas da lei que:

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

Está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Que esta empresa, na presente data, é considerada EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006; estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PcD

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei no 8.213/91.

Cidade, dia de mês de 2025

Assinatura do Representante Legal da Licitante